



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.544/0001.70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº-771, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 23 de dezembro de 1975, conformw Resolução nº-65/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.139,83-(dois mil cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta e tres centavos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

### II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 01-Secretaria de Finanças

##### 6-Encargos Municipais

3000.18      DESPESAS CORRENTES  
3100.18      Despesas de Custeio  
3130.18      Serviços de Terceiros  
3131.18      Locação por contrato dos serviços da-  
                 Copiadora XEROX 660-B.103. . . . . Cr\$-0.290,78

### V-EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 01-Secretaria da Educação e Cultura

##### 1-Ensino do 1º Grau

##### Ensino da Primeira a Quarta Série

3000.61      DESPESAS CORRENTES  
3100.61      Despesas de Custeio  
3111.61      Pessoal Civil  
                 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas  
                 01.09-13º Salário da Servente-Dot.137. .Cr\$-0.042,80-

### VII-BEM ESTAR SOCIAL

#### 01.Secretaria de Assist. ao Bem Estar Social

##### 1-Previdência Social

3000.81      DESPESAS CORRENTES  
3200.81      Transferências Correntes  
3230.81      Transferência de Assist. a Previdência Social  
3233.81      Salário Família  
                 01.01-Salário dos Servidores Municipais  
                 Dot.181. . . . . Cr\$-1.170,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2-

3250.81                    Contribuição de Previdência Social  
01.01-Contribuição ao I.N.P.S.Dot.182.Cr\$-0.620,00-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS

### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 3-Limpeza Pública

3000.92                    DESPESAS CORRENTES  
3100.92                    Despesas de Custeio  
3111.92                    Pessoal Civil  
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas  
01.09-13º Salário-Dot.208. . . . . Cr\$-0.012,50-

#### 4-Iluminação Pública

3000.93                    DESPESAS CORRENTES  
3100.93                    Despesas de Custeio  
3130.93                    Serviços de Terceiros  
3131.93                    Energia elétrica para iluminação pú-  
blica-Dot.215. . . . . Cr\$-0.003,75-  
Total da Suplementação. . . . . Cr\$-2.139,83-

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

## II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### 01-Secretaria de Finanças

#### 3-Dívida Interna

4000.13                    DESPESAS DE CAPITAL  
4300.13                    Transferência de Capital  
4311.13                    Amortização da Dívida Pública  
01.02-Amortização do exercício-Lei 118 de  
18.11.65-"Agua".Dot.078. . . . . Cr\$-0.232,26-  
Lei 723 de 20.03.75-150A. . . . . Cr\$-0.142,00-  
Lei 728 de 17.04.75-172A. . . . . Cr\$-1.400,00-

## VII-BEM ESTAR SOCIAL

### 01-Secretaria de Assist. ao Bem Estar Social

#### 1-Previdência Social

3000.81                    DESPESAS CORRENTES  
3200.81                    Transferências Correntes  
3250.81                    Contribuição de Previdência Social  
02.00-Contribuição para o Programa de  
Formação do Patrimônio do Servidor Público-  
"PASEP".Dot.185. . . . . Cr\$-0.324,57

segue fls-3-



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-3-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS


### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 2-Serviços de Água e Esgotos

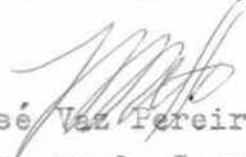
3000.91	DESPESAS CORRENTES	
3100.91	Despesas de Custeio	
3130.91	Serviços de Terceiros	
3131.91	Iluminação e força motriz-	
	Dot.200. . . . .	Cr\$-0.041,00-
	Total da Anulação . . . . .	Cr\$-2.139,83-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de dezembro de 1975.

  
José Antônio Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.